



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 253/2006

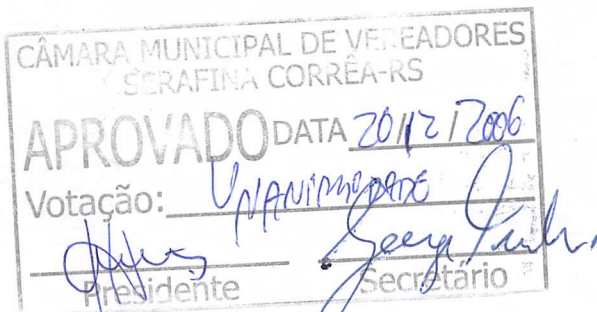
Data: 13/12/2006

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 110, de 07 de dezembro de 2006.

Inclui Projeto na Lei n.º 2192/2005 – Plurianual; na Lei n.º 2193/2005 – LDO; na Lei n.º 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial.



VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei n.º 2192/2005 – Plurianual; na Lei n.º 2193/2005 – LDO; e na Lei n.º 2225/2005 – LOA, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.1113 - Aquisição de Veículo/recursos Alienação de bens.

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para adquirir um veículo com recursos de Alienação de bens, para setor de finanças; fiscalização.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) Os recursos de Alienação de bens no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2006.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

[assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Para um atendimento rápido e eficiente, os diversos órgãos da Administração disponibilizam meios adequados, como equipamentos de comunicação e veículos.

Há grande carência de veículos - automóveis ou camionetas para serviços básicos, como fiscalização, assistência social, meio ambiente, engenharia e outros.

Tendo havido venda de veículos usados da municipalidade, apuraram-se recursos suficientes para aquisição de automóvel de pequeno porte simples, o qual poderá solevar a alta demanda de veículos.

Em princípio, com os novos valores do novo projeto incluso nas Leis básicas de meios - Plurianual, LDO e LOA - será adquirido um automóvel para a Fiscalização, que está prejudicada.

Pela relevância do projeto, aguarda-se o habitual respaldo do Poder Legislativo pelo que a Comunidade agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 20/12/2006	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	

